SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1361

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – 2ª CHAMADA
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 - 4ª CHAMADA, como segue:
1 – CLASSIFICAÇÃO das licitantes DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ Nº 08.893.321/0001-74) e PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 06.034.228/0001-89) pelo atendimento das exigências constante em edital:

EMPRESA		VALOR	COLOCAÇÃO
1º	DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME	R$ 2.555.331,61	VENCEDORA
2º	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA	R$ 3.079.768,34	2ª COLOCADA

Outrossim, abre-se o prazo para manifestação de recurso.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:2A76B73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 079 de 29 de julho de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS,** TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 95761 e CPF: 460.133.005-00, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020–CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 26 de agosto de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3F4F6A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2020, como segue:
1 – CLASSIFICAÇÃO das licitantes PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 06.034.228/0001-89) e TEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ Nº 07.185.771/0001-40 – ENQUADRADA COMO EPP) pelo atendimento das exigências constante em edital:

EMPRESA		VALOR	COLOCAÇÃO
1º	TEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R$ 9.128.121,24	VENCEDORA
2º	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA	R$ 9.513.113,94	2ª COLOCADA

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:F8E759D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.139, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 1.139, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, JUTAMENTE COM A EMENDA ATITIVA, QUE ACRECENTA O INCISO VI NO ART 1º, BEM COMO O §7º DO ART 5º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA – Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas no Inciso VI, do Art.51da Lei Orgânica do Município de Atalaia. Faço saber que a Câmara Municipal de Atalaia aprovou e o Prefeito no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A estrutura técnico-administrativa do **ATALAIA-PREV - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, compõe-se dos seguintes cargos na sua estrutura organizacional:

I - 01 - Procurador Jurídico;
II - 01 - Diretoria de Previdência;
III –01 – Controlador;
IV - 06 - Assistentes administrativos;
V- 01 – Auxiliar de Serviços Gerais; e
VI- 01 - Contador

Art. 2° - Os cargos em comissão descritos no artigo anterior, deverão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal *"ad nutum"* e deverão ser ocupados por pessoas de reconhecida capacidade técnica para o exercício das atribuições inerentes a cada função.

Art. 3° - Os vencimentos dos ocupantes dos cargos acima referidos serão custeados pelo Atalaia Prev, através da sua taxa administrativa, prevista no artigo 9°, § 3° da Lei Municipal 904/2005.

Art. 4° - Os vencimentos dos cargos descritos no artigo 1° desta lei, serão iguais aos dos servidores do Executivo Municipal, que ocupam as mesmas funções e atribuições, sendo reajustados sempre nos mesmos índices e data que os servidores do Executivo Municipal.

Art. 5° - As atribuições dos cargos descritos no artigo 1° da presente Lei serão as seguintes:

§ 1° - Compete ao Procurador Jurídico:

I - Opinar juridicamente em todos atos do Diretor Presidente, quer seja nos atos concessórios de benefícios previdenciários iniciais, revisões de benefícios, contratações de serviços, compras, licitações e demais atos de competência do Diretor Presidente, em forma de pareceres jurídicos, cujo os efeitos produzidos pelos atos consonantes com os respectivos opinamentos da lavra do Procurador Jurídico, será vinculado civilmente ao mesmo, desde que submetidos a análise técnica pelo Diretor Presidente do RPPS.

II - Orientação prévia nos atos de concessão de benefícios, tanto iniciais como revisórios, do Diretor de Previdência, sendo competência do mesmo, avaliar certidões, pareceres da junta médica pericial municipal, enquadramento de regras de benefícios dos processos que tramitam na diretoria de Previdência, com suas respectivas formas de cálculos de proventos e pensões, apreciação prévia e opinamento jurídico nas portarias de concessão inicial, de benefícios de aposentadorias e pensões, instruindo e orientando previamente a Diretoria de Previdência, antes de submeter à apreciação e assinatura dos atos concessórios iniciais feitas em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Prefeito Municipal.

III - Emissão de pareceres nas demandas da Diretoria Administrativo-Financeira nos: contratos de prestação de serviços, compras, licitações, recursos humanos e setor de pessoal, e todos os atos que julgue pertinente a Diretoria Administrativo-Financeira, sendo opinadas em forma de pareceres jurídicos.

§ 2° Compete ao Diretor de Previdência:

I - Manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, tanto da Prefeitura, da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao Fundo de Previdência dos Servidores de ATALAIA-AL;

II - Providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo Fundo de Previdência dos Servidores de ATALAIA-AL, ATALAIA-PREV aos segurados e dependentes, de acordo com os dispositivos legais;

III - Responder pela exatidão das carências e demais condições exigidas para a Concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requererem;

IV - Proceder ao atendimento e a orientação aos segurados quanto aos seus direitos e deveres para com o Fundo de Previdência do Servidores de ATALAIA-AL - ATALAIA-PREV;

V - Substituir o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo-Financeiro, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, em seus impedimentos e durante ausência;

VI - Proceder o levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder;

VII - Propor a contratação de atuária para proceder às revisões atuariais do Sistema Previdenciário Municipal;

VIII - Integrar o colegiado da Diretoria Executiva em suas deliberações operacionais;

IX - Proceder o atendimento dos integrantes dos demais órgãos colegiados da estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Servidores de ATALAIA-AL,o ATALAIA-PREV.

X - Fundamentar e cuidar do tramite de todos os atos concessórios de benefícios previdenciários, atividade fim desta autarquia, bem como se pronunciar perante às certidões de tempo de contribuições, perícias médicas e demais atos que consubstanciem a concessão dos mesmos, servindo de base, para às decisões do Diretor Presidente.

XI - Autenticar sub-rogo as certidões de tempo de contribuições - CTC's emitidas pelo ATALAIA-PREV, quer seja para trâmite interno, ou mesmo para fins do uso destes tempos de contribuições para concessão de benefícios em outros entes.

§ 4° Compete ao Controlador:

I – A Competência do Controlador Interno são aquelas descritas na Lei Municipal 979/2009, no que couber junto à Autarquia Municipal Atalaia-Prev.

§ 5°. Compete ao Assistente Administrativo:

I - Providenciar os despachos demandados pelo Presidente;

II - Organizar e registrar os atos e despachos demandados pelo Diretor Presidente;

III - Secretariar as reuniões, elaborando as atas, guarda de processos e arquivamento, sempre de ordem do Diretor Presidente;

IV - Cuidar do gabinete do presidente gerando condições de organização e estrutura física, para funcionamento das atividades pertinentes a Diretoria de Presidência;

V - Manter os compromissos e agendamento do Presidente sob seus cuidados municiando de informações sempre em tempo hábil.

VI – Auxiliar os demais servidores no desenvolvimento das atividades inerentes ao Atalaia Prev.

§ 6° - Compete ao auxiliar serviços gerais:

I – Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho da autarquia municipal de previdência;

II – Servir com presteza as solicitações dos demais servidores e aposentados que se utilizem dos serviços do Atalaia Prev, sempre que solicitado.

§ 7° Compete ao Contador:

I - Promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao ATALAIA-PREV, e dar publicidade da movimentação financeira, inscrição em dívida ativa;

II - Elaborar orçamento anual e plurianual de investimentos, bem como todas as resoluções atinentes à matéria orçamentária ou financeira e o acompanhamento da respectiva execução;

III - Apresentar periodicamente os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;

IV - Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;

V - Efetuar tomada de caixa, em conjunto com os demais membros da Diretoria;

VI - Organizar, anualmente, o quadro de fornecedores, opinando sobre o mesmo e submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Previdência;

VII - Organizar e acompanhar as licitações dando o seu parecer para o respectivo julgamento;

VIII - Manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do ATALAIA-PREV;

IX - Promover as ações de gestão orçamentária de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos, as aplicações em investimentos em conjunto com o Diretor Presidente e deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência e o gerenciamento dos bens pertencentes ATALAIA-PREV, zelando por sua integridade.

X - Cuidar para que até o décimo dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;

XI - Manter a contabilidade financeira, econômica e patrimonial, em sistemas adequados e sempre atualizados, elaborando balancetes e balanços, além de demonstrativos das atividades econômicas deste fundo.

XII – Preencher as informações contábeis e financeiras junto ao CADPREV mantendo-as devidamente atualizadas;

XIII - Proceder à contabilização das receitas, despesas, fundos e provisões do ATALAIA-PREV, dentro dos critérios contábeis

geralmente aceitos e expedir balancetes mensais, o balanço anual e as demais demonstrações contábeis;
XIV – Prestar todas as informações junto ao Tribunal de Contas do Estado, atinentes às remessas dos balancetes bimestrais, bem como apresentação de contas anual deste Fundo.
XV - Cuidar para que até o vigésimo dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
XVI - Manter a contabilidade financeira, econômica e patrimonial, em sistemas adequados e sempre atualizados, elaborando balancetes e balanços, além de demonstrativos das atividades econômicas deste fundo.
XVII - Proceder à contabilização das receitas, despesas, fundos e provisões do ATALAIA PREV, dentro dos critérios contábeis geralmente aceitos e expedir balancetes mensais, o balanço anual e as demais demonstrações contábeis;
XVIII – Prestar todas as informações junto ao Tribunal de Contas do Estado, atinentes às remessas dos balancetes bimestrais, bem como apresentação de contas anual deste Fundo.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 25 de agosto de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:D05C77B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA 073/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 018/2020, RESOLVE conceder Pensão por Morte, ao beneficiário **Sr. JOSÉ CLOVIS SILVA**, CPF Nº: 730.554.094-34 com 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) das cotas de Pensão, na condição de Cônjuge, da ex-servidora, SRA. MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA, CPF: 022.431.454-06, a qual era servidora APOSENTADA no cargo de PROFESSORA, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, falecida a 16 de junho de 2020. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da CF/1988 c/c art. 7º da EC. 41/2003, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base na última remuneração, com paridade total. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 16/06/2020, data do óbito.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 26 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:BEC5D300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 005/2020
OBJETO: 005/2020 – Obras de Engenharia – Retomada da Construção de 04 (Quatro) Quadras Cobertas com Vestiário Padrão FNDE no Município de Atalaia/AL. Tendo em vista que findou-se o prazo para apresentação de recurso, sem manifestação das empresas, estando como inabilitada a empresa: **DVL COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 e habilitada a empresa: **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI**, CNPJ de nº 09.475.434/0001-12. Nesse passo, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Atalaia, **TORNA PÚBLICO** e informa aos licitantes e interessados em geral que no dia **28 de agosto de 2020 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) da empresa habilitada na primeira fase deste certame, Tomada de Preço n° 005/2020 – Obras de Engenharia – Retomada da Construção de 04 (Quatro) Quadras Cobertas com Vestiário Padrão FNDE no Município de Atalaia/AL.. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados e exigência da utilização de máscaras descartáveis, bem como higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas ou por e-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com – Atalaia/AL.

26 de Agosto de 2020.
FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:0ADE80EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130.0034.749/2019

INTIMAÇÃO
A Senhora
LUCIANA GOMES DA SILVA, matrícula nº 808, funcionária pública deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 025/2020, conforme Decreto nº 019/2019, vem através do presente INTIMAR, vossa senhoria que proceda com o envio dos documentos, ora solicitados através do processo administrativo nº 0522.0024.749/2019, em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, prazo improrrogável, sob pena de incorrer na suspensão de salário e posteriormente ser enquadrado nas demais sanções que a lei prevê.
Os documentos podem ser encaminhados fisicamente através do endereço: Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia/AL. Ou pode ser através do eletrônico: cppad.atalaia@gmail.com

Atalaia/AL, 26 de agosto de 2020.

ANDRÉIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:8FA67279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0522.0024.749/2019

INTIMAÇÃO
A Senhora
JAIRAN DOS SANTOS, matrícula nº 881, funcionária pública deste município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 025/2020, conforme Decreto nº 019/2019, vem através do presente INTIMAR, vossa senhoria que proceda com o envio dos documentos, ora solicitados através do processo administrativo nº 0522.0024.749/2019, em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, prazo improrrogável, sob pena de incorrer na suspensão de salário e posteriormente ser enquadrado nas demais sanções que a lei prevê.
Os documentos podem ser encaminhados fisicamente através do endereço: Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia/AL. Ou pode ser através do eletrônico: cppad.atalaia@gmail.com

Atalaia/AL, 26 de agosto de 2020.

ANDRÉIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:187DCCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228.0239.749/2020

INTIMAÇÃO
A Senhora
ALISSAN GÉCIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 74, funcionária pública deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 025/2020, conforme Decreto nº 019/2019, vem através do presente INTIMAR, vossa senhoria que proceda com o envio dos documentos, ora solicitados através do processo administrativo nº 0228.0239.749/2020, em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, prazo improrrogável, sob pena de incorrer na suspensão de salário e posteriormente ser enquadrado nas demais sanções que a lei prevê.
Os documentos podem ser encaminhados fisicamente através do endereço: Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia/AL. Ou pode ser através do eletrônico: cppad.atalaia@gmail.com

Atalaia/AL, 26 de agosto de 2020.

ANDRÉIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:8853559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228.0250.749/2020

INTIMAÇÃO
A Senhora
MARIA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 160, funcionária pública deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 025/2020, conforme Decreto nº 019/2019, vem através do presente INTIMAR, vossa senhoria que proceda com o envio dos documentos, ora solicitados através do processo administrativo nº 0228.0250.749/2020, em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, prazo improrrogável, sob pena de incorrer na suspensão de salário e posteriormente ser enquadrado nas demais sanções que a lei prevê.
Os documentos podem ser encaminhados fisicamente através do endereço: Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia/AL. Ou pode ser através do eletrônico: cppad.atalaia@gmail.com

Atalaia/AL, 26 de agosto de 2020.

ANDRÉIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:DEAE88B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228.0248.749/2020

INTIMAÇÃO
A Senhor a
JOSEFA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 124, funcionária pública deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 025/2020, conforme Decreto nº 019/2019, vem através do presente INTIMAR, vossa senhoria que proceda com o envio dos documentos, ora solicitados através do processo administrativo nº 0228.0248.749/2020, em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, prazo improrrogável, sob pena de incorrer na suspensão de salário e posteriormente ser enquadrado nas demais sanções que a lei prevê.
Os documentos podem ser encaminhados fisicamente através do endereço: Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia/AL. Ou pode ser através do eletrônico: cppad.atalaia@gmail.com

Atalaia/AL, 26 de agosto de 2020.

ANDRÉIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:9EC06897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228.0243.749/2020

INTIMAÇÃO
Ao Senhor
FERNANDO GOMES DE MELO, matrícula nº 110, funcionário público deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 025/2020, conforme Decreto nº 019/2019, vem através do presente INTIMAR, vossa senhoria que proceda com o envio dos documentos, ora solicitados através do processo administrativo nº 0228.0243.749/2020, em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, prazo improrrogável, sob pena de incorrer na suspensão de salário e posteriormente ser enquadrado nas demais sanções que a lei prevê.
Os documentos podem ser encaminhados fisicamente através do endereço: Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000.

Atalaia/AL. Ou pode ser através do eletrônico: cppad.atalaia@gmail.com

Atalaia/AL, 26 de agosto de 2020.

ANDRÉIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:74EF098B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1838/2020 - DISPENSA DE N° 1908/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1908/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica DM REFIRGERAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.224.247/0001-69, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 17.269,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais), referente a aquisição de peças para eletrodomésticos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9BD489E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO P.M.C.A Nº 001.1908.1855/2020 – CONTRATADA: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE - ME, inscrita no CNPJ nº 35.251.669/0001-30. Objeto: A Contratada se compromete a realizar o serviço de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 14.955,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	AUTOCLAVE	SERV	1	R$ 1.340,00
2	SELADORA	SERV	1	R$ 460,00
3	COMPRESSORES	SERV	1	R$ 4.840,00
4	SERINGA TRÍPLICE	SERV	1	R$ 180,00
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA	SERV	1	R$ 1.650,00
6	EQUIPO	SERV	1	R$ 635,00
7	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SERV	1	R$ 1.040,00
8	CUSPIDEIRA	SERV	1	R$ 600,00
9	REFLETOR ODONTOLÓGICO	SERV	1	R$ 210,00
10	SUGADOR	SERV	1	R$ 220,00
11	APARELHO DE RAIO X	SERV	1	R$ 2.260,00
12	FOTOPOLIMERIZADOR	SERV	1	R$ 230,00
13	MICROMOTOR	SERV	1	R$ 190,00
14	APARELHO DE ULTRASSON E INSTALAÇÃO	SERV	1	R$ 360,00
15	BOMBA A VÁCUO	SERV	1	R$ 740,00

Válida por 30 (trinta) dias contados após sua assinatura.
Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2020.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris Dos Santos e João Batista do Nascimento.
.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ED4A8971

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 59, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 1866/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado no Distrito de Luziápolis, para fins de viabilizar a realização de obras de pavimentação de ruas e construção de estrada interligando a Rua Maria Humbelina com a Avenida Projetada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Distrito de Luziápolis, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 150,442 m², perímetro: 53,612 m, que possui os seguintes limites e confrontações: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 173°14'01", na extensão de 8,000 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 263°15'06", na extensão de 18,882 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 354°19'53", na extensão de 8,001 m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 83°15'06", na extensão de 18,729 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 150,442 m² e um perímetro de de 53,612 m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com CAMINHO, confrontando com RUA MARIA HUMBELINDA; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com CAMINHO, confrontando com G-02 B - REMANESCENTE; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com CAMINHO, confrontando com G-01; Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por divisa com CAMINHO, confrontando com ÁREA URBANA - LUZIÁPOLIS.

Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de uma estrada.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 24 de agosto de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 24 de agosto de 2020.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:FEEAE659

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
OBJETO: execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Alagoinha – projeto padrão FNDE (revisado/adequado).
ABERTURA: 15 de setembro de 2020, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 26 de agosto de 2020.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:5FD1C14B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e TALVANES LIMA CAVALCANTI, portador do RG nº 193.531 SSP/AL e do CPF nº 128.259.214-91;
Objeto: Prestação de serviços no levantamento de valores dos depósitos fundiários junto a CEF;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 24/04/2020;
Signatários: Manuilson Andrade Santo e Talvanis Lima Cavalcanti

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:25C47842

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Solicitamos ANULAR a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 26/08/2020, pag. 6, referente ao Aviso de Reabertura, Pregão Eletrônico nº 10/2020.

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:A5B7CA7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coruripe, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 752/2018, torna público para conhecimento dos interessados que ficam convocadas as empresas devidamente habilitadas para a sessão pública de REABERTURA do Pregão Eletrônico Nº 09/2020, no dia 01/09/2020 às 09h00min. Informações: *www.coruripe.al.gov.br* ou pelo e-mail: *cpl.coruripe@gmail.com.*

Coruripe/AL, 26 de agosto de 2020.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:389470DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 13/2020. Objeto: Aquisição de Licença Perpetua de Uso de Ferramenta Computacional, Serviços de Suporte e de Assessoria e Consultoria. Data/Hora: 09 de setembro de 2020 às 9h. Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição no site *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 26 de agosto de 2020.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:BD0AAEF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 38/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Em tempo, promove errata de nomes constante na lista da Portaria n.º 37 de 21 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO, os termos do art. 16 da Lei Municipal n.º 278 de 28 de janeiro de 1993;

CONSIDERANDO, os termos já exarados na Portaria n.º 37 de 21 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a título de **ERRATA** a exclusão de **ANILDO DO NASCIMENTO (CPF n° 052.394.224-94), CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** do rol de pessoas nomeadas, de modo a tomar sem efeito sua nomeação, conforme Portaria n.º 37 de 21 de agosto de 2020, ao passo que insere **JAMYLLY OLIVEIRA DE ARAÚJO (CPF n° 077.140.084-58), CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL,** na referida lista da portaria n.º 37 de 21 de agosto de 2020, conforme art. 16 da Lei Municipal n.º 278/1993.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 26 de agosto de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:B1DF58FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto são: Laboratório especializado teste imunológico através da metodologia flourescente. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: comprasibateguara@gmail.com **Prazo para entrega da cotação:** 10 dias a partir da data da publicação deste.

JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:DDC7DDD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 03092/2020
Segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 25/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.
Contratada: E. D. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - EPP, com o CNPJ sob nº 14.783.509/0001-62, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 271, CEP: 57.200-000, Centro Histórico, Penedo/AL.
Objeto: Serviços de Fornecimento de link de acesso a internet para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município de igreja nova/al.
Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

Igreja Nova - Alagoas, em 01 de Julho de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:96943DEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 032-2018

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO
1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato Inhapi nº 32/2018.
1.1.1. O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 7.969,92 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), passa a ser de R$ 8.552,64 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) em razão de acréscimo quantitativo equivalente de 7,3133%, mantidas as mesmas condições contratuais.
1.1.2. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 032/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **032-2018** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Srº Bruno Broad Rizzo Dórea**,** pela Contratada.

Celebrado em: 26 de agosto de 2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:7CE1AA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 33, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para suprir as necessidades temporárias provenientes da pandemia do coronavírus – COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOo estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDOa confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional;
CONSIDERANDOa expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus no Estado de Alagoas;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDOque foi decretada situação de emergência por meio do Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020, e de calamidade pública de acordo com o Decreto Estadual nº 69.691, de 15 de abril de 2020 no âmbito do Estado de Alagoas, de modo que as medidas de restrição para o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus) foram intensificadas, ocasionando aumento na demanda de trabalho no setor de saúde pública local;
CONSIDERANDOOs Decretos Municipais nº 08 de 19 de março de 2020, nº 10 de 6 de abril de 2020, nº 11 de 17 de abril de 2020, nº 12 de 22 de abril de 2020, nº 14 de 06 de maio de 2020 e nº 15 de 11 de maio de 2020; e
CONSIDERANDO o art. 163 c/c art. 164, I da Lei Municipal nº 04/2013, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público nos casos de calamidade pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 163 e ss. da Lei Municipal nº 04/2013, dos seguintes cargos:
I - 02 (dois) médicos clínicos gerais;
II - 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais;
III - 05 (cinco) vigias;
IV - 04 (quatro) auxiliares de enfermagem;
V - 03 (três) enfermeiros;
VI - 04 (quatro agentes administrativos;
VII - 04 (quatro) bombeiros civis; e
VIII - 02 (dois) técnicos de enfermagem.
§1º. As contratações temporárias previstas no *caput* prescindem da realização de seleção pública, nos termos do §1º do art. 165 da Lei Municipal nº 04/2013.
§2º. O prazo máximo contratual será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, caso persista a situação de calamidade pública declarada, e mediante prévia justificação.

§3º. Os contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Inhapi.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:2EBA6C80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 111/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.235.349/0001-78; PEDRO LOURENÇO BEZERRA DE SOUZA 11601074409, CNPJ N° 28.041.584/0001-62

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA

DO VALOR: R$ 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 08.81.08.244.0003.6020 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); E PROGRAMA DE TRABALHO 08.82.08.243.0003.6031 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF Nº 959.134.674-34 P/INTERVENIENTE; E PEDRO LOURENÇO BEZERRA DE SOUZA, CPF Nº 116.010.744-09, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:FD37E878

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 110/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CNPJ Nº 14.805.268/0001-05; PEDRO LOURENÇO BEZERRA DE SOUZA 11601074409, CNPJ N° 28.041.584/0001-62

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA.

DO VALOR: R$ 11.610,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); E PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.12.365.0002.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL 40%, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 4.110,00 (QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; MARIA RITA NUNES DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF Nº 319.508.414-72, P/INTERVENIENTE; PEDRO LOURENÇO BEZERRA DE SOUZA, CPF Nº 116.010.744-09, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:E90510E1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; TJ BISPO DA SILVA BOMBAS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.379.099/0001-06

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA DESTINADA AO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA

DO VALOR: R$ 1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.15.122.0001.2015 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESAS 4490.52.0010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, BRASILEIRO, CPF Nº 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF N° 760.545.868-15, P/INTERVENIENTE; TELVANGE JOSÉ BISPO DA SILVA, CPF N° 924.199.174-72, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:7C36B4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; VULCAP VULCANIZAÇÃO ARAPIRACA LTDA, CNPJ Nº 01.774.021/0001-27

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PNEUS

DO VALOR: R$ 14.050,00 (QUATORZE MIL E CINQUENTA REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMAS DE TRABALHO 06.60.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; E 05.52.12.361.0002.2013 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0204 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF N° 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; WILSON BARBOSA RODRIGUES, CPF N° 027.529.494-30, P/INTERVENIENTE; VALDELIR DE CARVALHO SILVA,CPF Nº 191.690.004-68, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:8E57099F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município e no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 023/2019-2ª Chamada, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, em favor da empresa **PROMAC COMERCIAL LTDA (Empresa de Pequeno Porte)**, inscrita no CNPJ. sob o nº 32.310.985/0001-48, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R$ 148.912,60 (cento e quarenta e oito mil novecentos e doze reais e sessenta centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 12 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:0D67C9E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 321/2019, Pregão Presencial nº 001/2020. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 001/2020, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 17 de fevereiro de 2020

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:303E6ED7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s):PrefeituraMunicipal de Junqueiro, CNPJ 12265468/0001-97; Operação 512976-40, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Adelmo Pereira I, localizado à Rodovia Mário Covas, BR 101, Fazenda Riachão da Roça, Junqueiro/AL, no valor de R$ 102.000,00, com vigência de 10/02/2020 à 10/05/2021, firmado em 10/02/2020, assinado por Maria Carolina Bandeira Arnauld Moura e Carlos Augusto Lima de Almeida.

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s):PrefeituraMunicipal de Junqueiro, CNPJ 12265468/0001-97; Operação 513077-83, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Adelmo Pereira II, localizado à Rodovia Mário Covas, BR 101, Fazenda Riachão da Roça, Junqueiro/AL, no valor de R$ 102.000,00, com vigência de 10/02/2020 à 10/05/2021, firmado em 10/02/2020, assinado por Maria Carolina Bandeira Arnauld Moura e Carlos Augusto Lima de Almeida.

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s):PrefeituraMunicipal de Junqueiro, CNPJ 12265468/0001-97; Operação 513078-97, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Adelmo Pereira III, localizado à Rodovia Mário Covas, BR 101, Fazenda Riachão da Roça, Junqueiro/AL, no valor de R$ 102.000,00, com vigência de 10/02/2020 à 10/05/2021, firmado em 10/02/2020, assinado por Maria Carolina Bandeira Arnauld Moura e Carlos Augusto Lima de Almeida.

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:BD406BC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa - AL, C.N.P.J./M.F. n° 12.207.551/0001-00. Contratada: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J./M.F. nº 14.827.507/0001-28. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato celebrado em 23 de agosto de 2018 até 21 de dezembro de 2020, relativo ao fornecimento dos serviços de conservação, manutenção e apoio administrativo.

Lagoa da Canoa, 21 de agosto de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:4414B0A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019-CPL

CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95. CONTRATADO: WELITA FERREIRA DA SILVA- CNPJ: 11.111.737/0001-06. Objeto: O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção. Data da assinatura do Contrato: 22/06/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2020. valor: R$ 1.665.440,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS:
09-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
0100- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.0100.15.122.00012.009-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS.
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.9.0.30.00.00.00.0000-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:
0010.00.000-RECURSOS PRÓPRIOS
– MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – P/Contratante – WELITA FERREIRA DA SILVA – P/ Contratado.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:1201B675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº PE03/2020-4.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – MS ZOPERALI DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS EIRELI-EPP CNPJ: 28.779.013/0001-20. DO OBJETO: Constitui objeto do 1º Termo Aditivo a revisão dos preços registrados. DA DATA: 07/07/2020. Da ratificação das demais cláusulas e Condições: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebram não alteradas pelo termo aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO RODRIGUES BARBOSA – P/CONTRATANTE – MS ZOPERALI DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS EIRELI-EPP P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:D04BBAEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: da Ata de Registro de Preço n° 21/2020, do Processo Administrativo n° 0494/2020, firmado em entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI e a EMPRESA PROMAC COMERCIAL EIRELI, sediada à Avenida Menino Marcelo, n° 92 – Serraria – Maceió / AL, inscrita no CNPJ sob n° 32.310.985/0001-48, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Edival dos Santos Junior, inscrito no CPF sob o n° 022.237.944-83 e CNH sob o n° 00680630136 Dentran /SC.

OBJETO: Acréscimo do percentual em até 25% (vinte e cinco por cento) de todos os itens da Ata de Registro de Preço n° 21/2020, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades do Município de Maragogi – AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 21 de julho de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6E9F73B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º: 14/2020

Processo nº: 1584/2020
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º: 14/2020
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender do Município de Maragogi/AL.
Data de realização: 15 de setembro de 2020, às 10h30min (horário local)
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Praça Guedes Miranda, 30 – Centro, Cep: 57.955-000, Maragogi/AL.
Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://maragogi.al.gov.br/maragogi/

Maragogi, 26 de agosto de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:1E88E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 10.009/2020

Processo nº: 1487/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.009/2020
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL.
Data de realização: 14 de setembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 26 de agosto de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DC355809

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato n° 87/2018, originário entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI e a EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ n° 07.147.056/0001-12, localizada na Avenida Dantas Barreto, n° 2291, Centro, CEP n° 54.800-000, Moreno – PE.
OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato n° 87/2018, originário CONCORRÊNCIA N° 002/2018, que tem como objeto a execução dos serviços de limpeza urbana e desobstrução da rede de águas pluviais com equipamentos, do Município de Maragogi – AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 24 de agosto de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:370FF6E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº 05040003/2020 - Ata de Registro de Preços nº 20/2020, Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.001/2020, Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL**, **CNPJ nº 12.251.286/0001-67**; Fornecedor Beneficiário: **J. C. L. DE MATOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81**; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 26 de agosto de 2020. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **João Carlos Lins de Matos** pelo **Fornecedor Beneficiário.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:21107163

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 031 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº. 031 de 03 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a Concessão de PENSÃO POR MORTE pelo falecimento de servidor ao Sr. DOMICIO ALENCAR RIBEIRO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Senhor **DOMICIO ALENCAR RIBEIRO**, portador do CPF nº. 313.913.894-68 e RG nº. 518612 SESP/AL, pelo falecimento da ex-segurada e Aposentada Sr.ª. **NITALMA GONZAGA RIBEIRO**, ocorrido em 05 de março de 2020, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12 e 57 da Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos mensais integrais com base na última remuneração da aposentadoria da ex-inativa, conforme documentação constante no processo **Nº. 009/2020** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 03 de Agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de agosto de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4A6ADCD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 032 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº. 032 de 03 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a Concessão de PENSÃO POR MORTE pelo falecimento de servidor ao Sr. JOSÉ MAURO SOUZA RAMALHO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Senhor **JOSÉ MAURO SOUZA RAMALHO**, portador do CPF nº. 122.129.464-49 e RG nº. 399190 SSP/AL, pelo falecimento da ex-segurada Sr.ª. **JOSEFA MARIA DA SILVA**, ocorrido em 18 de maio de 2020, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12 e 57 da Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos mensais integrais com base na última remuneração da ex-servidora, conforme documentação constante no processo **Nº. 011/2020** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 03 de Agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de agosto de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BCEF71B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 033 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº. 033 de 03 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a Concessão de PENSÃO POR MORTE pelo falecimento de servidor ao Sr. CÍCERO DE SOUZA FILHO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Senhor **CÍCERO DE SOUZA FILHO**, portador do CPF nº. 210.800.384-34 e RG nº. 390497 SSP/AL, pelo falecimento da ex-segurada Sr.ª **GENEUVA HENRIQUE DA SILVA FILHO**, ocorrido em 25 de março de 2020, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12 e 57 da Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos mensais integrais com base na última remuneração da ex-servidora, conforme documentação constante no processo **Nº. 010/2020** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 03 de Agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de agosto de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F7B47472

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 034 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº. 034 de 03 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Sr.ª JOSEFA RODRIGUES DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Senhora **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA**, nascida em 30/03/1969, admitida em 04/07/1987, sob Matricula nº. 1197, portadora do CPF nº. 776.176.304-68 e RG nº. 1051870 SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), a partir de 01 de julho de 2020, e nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor, fundamentada nos arts. 30 e 31 na Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 04 (quatro) quinquênios, pois todo servidor faz jus a um adicional de 5 % do salário ao final de cada período de 05 (cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo exercício, inclusive, conforme documentação constante no processo **Nº.006/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 03 de Agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de agosto de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:46AAE949

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 035 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº. 035 de 03 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidora Sr.ª CICERA GOMES FEITOSA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **CICERA GOMES FEITOSA,** nascida em 07/02/1969, admitido em 01/10/1989, sob Matricula nº. 1088, portador do CPF 648.227.024-72 e RG nº. 945.828 SSP/AL, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada no arts. 30 e 31 na Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos Integrais, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 05 (cinco) quinquênios, conforme documentação constante no processo **Nº. 005/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 03 de Agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de agosto de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1194C2A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 036 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº. 036 de 03 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidora Sr.ª EDILMA PEREIRA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **EDILMA PEREIRA SILVA,** nascida em 04/12/1965, admitida em 12/02/1986, sob Matricula nº. 1088, portadora do CPF 445.093.594-20 e RG nº. 699270 SSP/AL, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada no arts. 30 e 31 na Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos Integrais, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 06 (seis) quinquênios, conforme documentação constante no processo **Nº. 006/2020** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 03 de Agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de Agosto de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:583316D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 037 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº. 037 de 03 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidora Sr.ª MARINES MARTINS CAÇULA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **MARINES MARTINS CAÇULA,** nascida em 17/03/1964, admitida em 01/10/1986, sob Matricula nº. 3031, portadora do CPF 648.175.204-34 e RG nº. 973663 SSP/AL, ocupante do cargo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada no arts. 30 na Lei Municipal nº. 426/2017**.** Com proventos Integrais, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 06 (seis) quinquênios, conforme documentação constante no processo **Nº. 021/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 03 de Agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de Agosto de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4D9D1ECB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 038 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº. 038 de 03 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidora Sr.ª ROSILEIDE VIRGULINO DE SOUZA GOMES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **ROSILEIDE VIRGULINO DE SOUZA GOMES,** nascida em 28/06/1969, admitida em 03/11/1987, sob Matricula nº. 1077, portadora do CPF 758.594.674-00 e RG nº. 1045725 SEDS/AL, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição da República, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor, fundamentada nos arts. 30 e 31 na Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 06 (seis) quinquênios, conforme documentação constante no processo **Nº. 027/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 03 de Agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de Agosto de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A261A0A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARAVILHA
PORTARIA Nº. 039 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Portaria nº. 039 de 03 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora Sr.ª LESLIE SILVANA JESUS FARIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a Senhora **LESLIE SILVANA JESUS FARIAS,** nascida em 07/05/1959, admitida em 01/03/2004, sob Matricula nº. 1394, portadora do CPF 712.253.747-15 e RG nº. 11966972 SSP/AL, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos do § 1º, Inciso III, "b" do art. 40 da Constituição da República, da Aposentadoria Voluntária por Idade, fundamentada no art. 30, Inciso II da Lei Municipal nº. 426/2017, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme documentação constante no processo **Nº. 028/2019** do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha-AL, 03 de Agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 27 do mês de agosto de 2020. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5BFE7C00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente bem como, as informações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **CICERO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA (MADEREIRA E TINTAS PORTAL)**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 27.277.024/0001-01, sediada na ROD. EDVAL LEMOS AL 215, s/n - FRANCÊS – MARECHAL DEODORO/AL, Cep: 57160-00, no valor **R$ 29.704,60(vinte e nove mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos),** visando a contratação, da empresa especializada no fornecimento de material de pintura, sob os fundamentos do artigo 1º, I, alínea "b" da MP 961 de maio de 2020.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de agosto de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:88D1908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0825025/2020 – Secretaria Municipal de Governo

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional.
.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:12112A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GARDENIA COZINHA SAUDAVEL LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 30.519.510/0001-30, sediada na RUA SENADOR LUIZ TORRES – CENTRO – MACEIO/AL, Cep: 57.020-450, no valor **R$ 37.554,10(trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos),** visando a contratação, da empresa especializada no fornecimento de refeições para o Centro de Parto Normal Imaculada Conceição. sob os fundamentos do artigo 1º, I, alínea "b" da MP 961 de maio de 2020.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de agosto de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deo

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D6E85388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALTAS MIDIAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o **nº 09.313.600/0001-84**, sediada na Av Issa Bahdur, n° 333, Jardim Bela Vista, Monte Alto-SP - CEP: 15.910-000, no valor de **R$ 19.888,90 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos),** visando a aquisição de Container para coleta de lixo, sob os fundamentos do artigo Art. 1º, I, alínea "b" da MP 961 de 6 de maio de 2020.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:884C982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Governo**, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o **nº 14.121.957/0001-09**, sediada na Av Paulista, n° 2064, Sala 15 Parte, Bela Vista, São Paulo-SP - CEP: 01.310-928, no valor de **R$ 329,25 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos),** visando a aquisição de certificado digital com mídia criptográfica-TOKEN, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:81379016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04.2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

Dispõe sobre o procedimento adotado quando da contratação de empresas estatais detentoras de monopólio de serviços públicos essenciais que não apresentam certidões comprobatórias de regularidade bem como a respeito dos pagamentos por serviços já prestados.

CONSIDERANDO que, em se tratando de prestação de serviço púbico em regime de monopólio, a jurisprudência do Colendo Tribunal de Contas da União, diante da irregularidade fiscal da contratada, admite tanto a sua contratação, quanto a manutenção do contrato, com o respectivo pagamento pelos serviços já prestados, pois, a inviabilidade de competição tornaria inócua a medida sancionatória da rescisão contatual prevista na Lei no 8.666/93;
CONSIDERANDO que é dever desta unidade de controle, implementar procedimentos que viabilizem o cumprimento da legislação atinente às fases da despesa pública, com o fito de evitarmos possíveis prejuízos financeiros e patrimoniais, além do atendimento aos princípios insertos no art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
A Controladoria Geral do Município de Marechal Deodoro, orienta que:
De acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública:

"que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*"*

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.
Com intuito de regulamentar o artigo mencionado acima, o Legislador Infraconstitucional editou a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei no 8.666/93), que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Dentre as normas orientadoras contidas na Lei 8.666/93, encontram-se os artigos 27 a 31, aplicáveis tanto aos processos de licitação, como nas contratações diretas, que dispõem sobre a documentação exigida aos licitantes na fase habilitatória do certame, que envolvem qualificações jurídica, técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e documentos que demonstrem o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7o, da CF/88.
Quanto à regularidade fiscal, o art. 29, especificamente, dispõe o seguinte:
"Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.".

Fixadas tais premissas, pontua-se que a apresentação da documentação da regularidade fiscal não se limita apenas à fase habilitatória da licitação, devendo incluir toda a execução do contrato firmado entre o Poder Público e o particular, conforme ensina o inciso XIII, do art. 55, do Estatuto das Licitações, *in verbis*:
"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)
XIII- a obrigação do contratado de manter, **durante toda a execução do contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**." (grifoaditado)

Neste sentido, encontra-se a jurisprudência do C. STJ, no Processo Resp 1319390 DF 2012/0078656-0, Relator Ministro Sérgio Kukina, Publicado no DJ 07/05/2015.
Todavia, é salutar destacar que quando se trata de prestação de serviços públicos em regime de monopólio, a jurisprudência do C. Tribunal de Contas da União admite tanto a contratação quanto o pagamento da concessionária de serviço público, mesmo diante da irregularidade fiscal, estando afastada, nesta situação, o dever de rescisão disposto na Lei no 8.666/93.
É forçoso convir que os órgãos e entidades públicos utilizam-se de serviços essenciais (a exemplo dos postais, fornecimento de água e energia elétrica, telefonia, etc.) prestados por empresas paraestatais que detêm o monopólio desses serviços, não deixando outra alternativa para a Administração senão a de contratar diretamente com essas empresas.
Neste sentido, cita-se o Acórdão no 1.402/2008, da lavra do Ministro Raimundo Carreiro:

"As empresas prestadoras de serviços públicos essenciais sob o regime de monopólio, ainda que inadimplentes junto ao INSS e ao FGTS, poderão ser contratadas pela Administração Pública, recebendo o pagamento pelos serviços já prestados, desde que com autorização prévia da autoridade máxima do órgão acompanhada com as devidas justificativas. No caso das empresas concessionárias que não estão sob o regime de *monopólio,* mas nas mesmas condições, é possível o pagamento dos serviços prestados, caso a rescisão contratual não se mostre mais conveniente e oportuna, não podendo ser formalizado qualquer termo de prorrogação dos contratos celebrados, devendo a Administração dar início a novo procedimento licitatório - quando possível.

O posicionamento acima, é ratificado nos Acórdãos nº 431/1997 – TCU, Acórdão nº 1402/2008 e Acórdão 1.105/2006 – TCU.
A rescisão contratual, nesta hipótese, não se mostra eficiente na medida em que a competição é inviável, por inexistirem outros prestadores de serviços essenciais ao atendimento dos interesses da Administração Pública. Contudo, tal medida excepcional não afasta o dever da Contratada em sanar a sua pendência fiscal, na medida em que a regularidade fiscal constitui um dos requisitos de habilitação exigidos por lei para a contratação pública.
Portanto, temos que, em se tratando de prestação de serviço púbico em regime de monopólio, a jurisprudência do C. TCU, diante da irregularidade fiscal da contratada, admite tanto a sua contratação, quanto a manutenção do contrato, com o respectivo pagamento pelos serviços já prestados, pois, a inviabilidade de competição tornaria inócua a medida sancionatória da rescisão contatual prevista na Lei no 8.666/93.
Nesse sentido, em harmonia com os precedentes do TCU, entendemos que, em se tratando de serviço público em regime de monopólio, a Administração Pública não pode se furtar de realizar o pagamento, sob pena de enriquecimento sem causa e sob pena de macular a continuidade dos serviços públicos essenciais.
Ademais, com base nos princípios da continuidade dos serviços público e supremacia do interesse público, entendemos pela não possibilidade de realizar a rescisão do contrato, devendo o gestor contratual, informar à contratada, a existência de irregularidade fiscal/social.
Esta orientação normativa serve de parâmetro para os casos de necessidade de pagamento para credores que desempenham atividades em regime de monopólio.

Marechal Deodoro/AL, 15 de junho de 2020.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:4FF7F5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0824051/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 24 Horas, a partir desta publicação.

Objeto: COLD CREME HIDRATANTE.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99406-4582 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:98C1BDA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, considerando a Lei nº 13.979 de 2020, medida provisória 926/20 suas posteriores alterações e demais peças que compõe os autos do processo administrativo Nº 0715006/2020, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO, em favor da empresa: MARCIA DOS SANTOS GOMES ATELIE - ME, com CNPJ sob nº 10.878.225/0001-07, Valor GLOBAL R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), por sua plena regularidade.

Mata Grande/AL, 03 de agosto de 2020

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:7B97A1CC

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, considerando a Lei nº 13.979 de 2020, medida provisória 926/20 suas posteriores alterações e demais peças que compõe os autos do processo administrativo Nº 0401006/2020, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EP, em favor da empresa: MULTILASER INDUSTRIAL SA, com CNPJ sob nº 59.717.553/0006-17, Valor GLOBAL R$ 17.650,00 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta reais), por sua plena regularidade.

Mata Grande/AL, 10 de abril de 2020

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:8D856EC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo Contratual
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP003/2018 – Processo nº 0109028/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 003/2018 (Processo nº 0816016/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 30.144.632/0001-90) – Objeto contratual: Construção de muro de contenção na Rua 06 de Fevereiro – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:FD36C942

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 0723-0059/2020
Interessado (a): Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Rescisão da Ata e Aplicação de Penalidade

DECISÃO

Com fundamento nos fatos expostos, e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **decido Rescindir** a Ata de Registro de Preços nº 17/2020 com a empresa HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88 e aplicar **multa de 2 %** do valor total registrado, equivalente a R$ 2.413,89 (dois mil quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), conforme item 13.2 "II" da ARP Nº 17/2020 a ser recolhida a conta do Município de Pilar/AL, **concomitante** com a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL**, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município com a não entrega dos produtos. Fica facultado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação dessa decisão, para apresentação de defesa.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 032/2020

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:67656AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**
NOTIFICADO (A): **ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE pelos seus representantes legais que a esta subscreve, vêm formalmente e respeitosamente NOTIFICAR a empresa **ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ: 24.373.478/0001-25, sob os seguintes fatos que a seguir passa a expor.
O responsável do Setor de Gestão de Contratos e Convênio enviou autorização de fornecimento para o e-mail: administrativo2@modelolicit.com.br em 28/07/2020, e não obteve resposta da citada empresa. Entrou em contato através do número telefônico: (43) 3066-3628, e não conseguiu contato em todas as tentativas. Passados os dias previsto para a entrega da mercadoria (5 dias), a Secretaria Municipal de Administração enviou advertência para o referido e-mail a fim de regularizar a situação no prazo de 5 (cinco) dias.
Considerando que a empresa ensejou falha na execução da Ata de Registro de Preço n° 81/2020, não entregando a mercadoria através de pedido formulado pela Administração, e também a inexistência no retorno das tentativas de contato (e-mail e números telefônicos) fornecido pela empresa constantes na referida Ata, NOTIFICAMOS o presente, na aplicação da penalidade disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como a aplicação de multa compensatória no percentual de 2% conforme item 13.2, II, Ata de Registro de Preços nº 81/2020.
Desta forma, será concedido um novo prazo, desta vez de 48h para que a empresa regularize a situação, pois já foi advertida anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.

Pilar/AL, 26 de Agosto de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:321D8360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020– TIPO MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em SERVIÇOS GRAFICOS, destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.
LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 14/09/2020, as 09 horas. (Horário LOCAL).

Pilar/AL, 26 de agosto de 2020.

Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D1D62C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), SIMONE DA COSTA SILVA/ PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - 25H/ RG: 31046258-SSPA/AL.

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem, de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal, e o Edital nº 01/2019, de 06 de agosto de 2019, CONVOCAR V. Sa. a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do presente, ao setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para apresentar a documentação comprobatória de vacância ou exoneração do cargo público ocupado, para que não seja configurada acumulação ilícita. Frise-se que o não comparecimento no prazo estabelecido causará automática desclassificação no concurso público.

Pilar/Al, 27 de agosto de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria Nº. 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:2B96802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prezado Sr.(a), CARLOS ROBERTO AQUINO BARBOSA JÚNIOR/PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H/ RG: 1444924-SDS/AL.

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem, de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal, e o Edital nº 01/2019, de 06 de agosto de 2019, CONVOCAR V. Sa. a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do presente, ao setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para apresentar a documentação comprobatória de vacância ou exoneração do cargo público ocupado, para que não seja configurada acumulação ilícita. Frise-se que o não comparecimento no prazo estabelecido causará automática desclassificação no concurso público.

Pilar/Al, 27 de agosto de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº. 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:BEE7FD44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 25/2020

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n° 25/2020
Objeto: registro de preços para eventual e futuro fornecimento de produtos/equipamentos de proteção e higienização individual, para atendimento de protocolos de saúde contra a COVID-19.
Tipo: Menor preço por item.
Data e hora da sessão: 03/09/2020 às 14:00h.
Local: www.comprasnet.gov.br.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação pelo email cplpiranhaspe@hotmail.com.

Excepcionalmente, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), o atendimento será exclusivamente eletrônico, devendo os pedidos de informações, esclarecimentos, impugnações e demais solicitações serem encaminhadas ao e-mail oficial da equipe de pregão (cplpiranhaspe@hotmail.com).

Piranhas - AL, 26 de agosto de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:FC618F95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
INEX.01.17.0001.2020

PROCESSO: 01030002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
CONTRATANTE: O Município de Porto Real do Colégio/AL.
CONTRATADA: THAIS ARIADNA DOS SANTOS LAPA, inscrita no CNPJ sob nº 29.471.049/0001-04.

Onde se lê:
OBJETO: Apresentação de shows artísticos com finalidade de comemorar as FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO no dia 19 de janeiro de 2020 DO POVOADO FLEXEIRAS no Município de Porto Real do Colégio/AL.
VALOR GLOBAL R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Leia-se:
OBJETO: Contratação do GRUPO AMOR CIGANO, para Apresentação de shows artísticos com a finalidade de comemorar AS FESTIVIDADES a serem realizadas no Município de Porto Real do Colégio/AL.
VALOR GLOBAL R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, 11 de Março de 2020 ANO VII | Nº 1244, página 20 e 21.

Porto Real do Colégio, 26 de agosto de 2020.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:12DFF315

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. Contratada: JAILTON ROSENDO DA SILVA 08474988403 - MEI, CNPJ nº 33.078.086/0001-24. Objeto: Prorrogação da Vigência. Fica prorrogada a vigência do Contrato 305/2019 até 28 de agosto de 2021.

Quebrangulo, 24 de agosto de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:383E3393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. Contratada: GOMES PEREIRA ADVOGADOS - EPP, CNPJ nº 07.270.919/0001-44. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de setembro de 2021.

Quebrangulo, 24 de agosto de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:3FF7146C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. Contratada: PAULO CESAR DE CASTRO SOUSA, CNPJ nº 13.604.022/0001-02. Objeto: Prorrogação da Vigência. Fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 203/2019 por mais 12 (doze) meses.

Quebrangulo, 12 de maio de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:3DE92C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF o n° 12.241.675/0001-01. Contratada: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.838.716/0001-59, com sede na TV Vitória, 58, José Conrado de Araujo, Aracaju/SE. Objeto: Acréscimo de 50%, equivalente a 100 unidades, no quantitativo dos itens do Contrato firmado entre as partes em 03 de julho de 2020. O valor global do aditivo é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Quebrangulo, 24 de agosto de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:63EA1AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. Contratada: OOPS TELECOM LTDA - ME, CNPJ n.º 16.992.716/0001-52. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 11 março de 2021.

Quebrangulo, 24 de agosto de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:406B6D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: MARIA JULIANA GOMES DA SILVA LIMA 10322745497 - MEI, CNPJ nº 34.228.758/0001-01. Objeto: Aquisição de água mineral. Valor: R$ 7.886,19 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos). Vigência: 24/08/2020 a 31/12/2020. Fonte do Recurso: Secretaria Municipal de Educação – 60; Manutenção – 339030; Projeto Atividade – 2006, 2013, 2017, 2018, 2024, 2025, 2026, 2027, 22029, 2048, 2063, 2032, 2033, 2034;
Secretaria Municipal de Assistência Social – 80; Manutenção – 339030; Projeto Atividade – 6002, 6027, 6028, 6054, 6055, 6020, 6021, 6031;
Secretaria Municipal de Saúde – 70; Manutenção – 339039 e 339030; Projeto Atividade – 6072, 6044, 6006, 6009, 6012, 6036, 6038, 6040, 6041, 6050, 6051, 6003, 6004, 6005, 6007, 6032, 6053, 6014, 6046, 6019, 6017, 6018, 6052;
Secretaria Municipal de Administração – 44; Manutenção - 339039 e 339030; Projeto Atividade – 2004;
Secretaria Municipal de Finanças – 50; Manutenção – 339039 e 339030; Projeto Atividade 2005;
Secretaria Municipal de Obras e Viação – 90; Manutenção – 339039 e 339030; Projeto Atividade – 2021;
Secretaria Municipal de Agricultura - 10; Manutenção – 339039 e 339030; Projeto Atividade – 2023.

Quebrangulo, 24 de agosto de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6F47A320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: ARISTÁCIO CLEMENTINO DE PAULA - ME, CNPJ nº 05.244.773/0002-18. Objeto: Aquisição de gás de cozinha. Valor: R$ 61.880,00 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 24/08/2020 a 31/12/2020. Fonte do Recurso: Secretaria Municipal de Educação – 60; Manutenção – 339030; Projeto Atividade – 2006, 2013, 2017, 2018, 2024, 2025, 2026, 2027, 22029, 2048, 2063, 2032, 2033, 2034;
Secretaria Municipal de Assistência Social – 80; Manutenção – 339030; Projeto Atividade – 6002, 6027, 6028, 6054, 6055, 6020, 6021, 6031;
Secretaria Municipal de Saúde – 70; Manutenção – 339039 e 339030; Projeto Atividade – 6072, 6044, 6006, 6009, 6012, 6036, 6038, 6040, 6041, 6050, 6051, 6003, 6004, 6005, 6007, 6032, 6053, 6014, 6046, 6019, 6017, 6018, 6052;
Secretaria Municipal de Administração – 44; Manutenção - 339039 e 339030; Projeto Atividade – 2004;
Secretaria Municipal de Finanças – 50; Manutenção – 339039 e 339030; Projeto Atividade 2005;
Secretaria Municipal de Obras e Viação – 90; Manutenção – 339039 e 339030; Projeto Atividade – 2021;
Secretaria Municipal de Agricultura - 10; Manutenção – 339039 e 339030; Projeto Atividade – 2023.

Quebrangulo, 24 de agosto de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5BDA1A39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para os cargos abaixo citados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SADE
ÁREA 001/04
452779 CIPRIANO PAULINO DA SILVA 1º
437432 ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA 2º

423103 EDVANIA ALVES DA SILVA 3º
ÁREA 002/03
415786 WELLINGTON DE BARROS SILVA 1º
ÁREA 003/07
414058 PEDRO LUIZ VIEIRA RODRIGUES SILVA 1º
ÁREA 004/02
428676 APARECIDA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA 1º
ÁREA 005/08
413096 MAURÍCIO DA SILVA GOMES 1º
ÁREA 008/01
397588 EMMANUELLE DAYANE FAUSTINO CORREIA DA SILVA 1º
ÁREA 008/03
452187 SAMARA NATALY DE SOUZA FÉLIX 1º
ÁREA 009/05
44992 ROSÂNGELA MARIA SILVA DE LIMA 1º
533749 MEYRILAYNE MARIA DE BARROS 2º
ÁREA 010/01
632734 THAYNÁ FERNANDES DA SILVA BERNARDO 1º
ÁREA 010/03
42376 MARIANA RIVELO RODRIGUES DE MELO 1º
ÁREA 010/04
418495 THAYANE KELLY DOS SANTOS CANDIDO 1º

ÁREA 011/04
635021 MACIEL AUGUSTINHO DOS SANTOS 1º
534588 JULIA REGINA DOS SANTOS SILVA 2º
ÁREA 012/04
443330 MATHEUS PEREIRA SANTANA 1º
ÁREA 012/06
451874 ANTHONY RODRIGO ANTUNES AZEVEDO 1º
ÁREA 012/07
410821 LILIAN MARIA RODRIGUES MONTEIRO 1º
ÁREA 013/05
424624 IVAN DA SILVA BASTOS 1º
ÁREA 014/06
412295 LUIZ FELIPE TAVARES DA SILVA 1º
ÁREA 017/06
445431 LEONARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA 1º
ÁREA 018/01
428287 JANIEL LIMA DA SILVA SANTOS 1º
ÁREA 020/04
397473 MARIA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA 1º
ÁREA 021/05
423410 MANOEL DA SILVA FERREIRA JUNIOR 1º
ÁREA 021/06
522919 RIDARLAN OLIVEIRA DA SILVA 1º
ÁREA 021/07
523165 BREENDON BARROS CARDOSO FERREIRA 1º

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antonio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.
O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 25 de agosto de 2020

KLEBER A B PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/20

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:373221E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020
PE-51.1/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25.
OBJETO: Serviço de Locação de Máquinas Copiadoras.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da publicação do extrato.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 28.800,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e Thiago Farias Nogueira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:3105A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Na publicação do Quinto Termo Aditivo do CT 06-2016, do PROCESSO: 0114-102/2016, publicado em 09-04-2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO VII, n° 1265, FLS.37. ONDE SE LÊ: Prazo de vigência: 28/01/2021, LEIA-SE: Prazo de vigência: 28/04/2020.
ONDE SE LÊ: Quinto Termo Aditivo do CT 07-2016. Leia-se: Quinto Termo Aditivo do CT 06-2016.
ONDE SE LÊ: 486.000,00. LEIA-SE: Valor Mensal: R$: 22.375,00.

GILBERTO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:D7D4814E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Processo: 1009-081/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA **PG AGUIAR VIEIRA.**

NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio Largo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Diretoria Administrativa, vem **NOTIFICAR** a **EMPRESA: PG AGUIAR VIEIRA**, inscrita no CNPJ n° 27.967.465/0001-72, Inscrição Estadual n° 125307918, com sede na Av. Castelo Branco, 2563, Bairro Nova Santa Inês, Santa Inês/MA, CEP: 6530-480 Tel.: (98) 98534-3757, e-mail: licite_assessoria@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal: Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, portador do RG: 0302147420055 SESP/MA e CPF: 043.178.463-90, já qualificado na Ata de Registro de Preços nº 11/2020 para fornecimento de ambulâncias destinados a Prefeitura de Rio Largo, acerca dos seguintes fatos:

Fatos:
Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a referida empresa, por estar descumprindo dispositivos contidos na ata de Registro de Preços nº 11/2020, notadamente o item 7. DO FORNECIMENTO, que versa sobre as obrigações da fornecedora, uma vez que foram emitidas as autorizações de fornecimentos de nº 210/2020 e nº 211/2020, ambas enviadas por e-mail no dia 21 de maio de 2020. A empresa solicitou alteração de valor, alegando que houve aumento no preço dos veículos desde o dia da licitação, onde tivemos parecer favorável da nossa Procuradoria Jurídica, e mesmo assim não aconteceu a entrega, prejudicando o andamento dos serviços da Secretaria junto á População. Conforme art. 78 da Lei 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações

enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas no instrumento convocatório.

Referência contratual. Das Sanções Administrativas:
9.1. O **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
9.1.1. Advertência, por escrito;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo;
9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município;
9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções previstas nos **subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5**. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.
9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** permanecer inadimplente;
9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**:
9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou
9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.
9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Rio Largo são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas, por igual período.
9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo, quanto à Administração Pública da União, Estados, demais Municípios e Distrito Federal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

Rio Largo, 25 Agosto de 2020

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°. 007/2019

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:4898B93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Processo: 0721-005/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA **ELYSIUM INC. NEGÓCIOS E FERRAMENTAS EIRELI.**

NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio Largo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Diretoria Administrativa, vem **NOTIFICAR** a empresa **EMPRESA: ELYSIUM INC. NEGÓCIOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 03.093.776/0007-87, Inscrição Estadual n° 10.379.215-5, com sede na Rua Lázaro Vieira, 221, quadra 87, Lote 84, Centro, Ipora/GO, CEP: 76200-00; Tel.: (62) 3926.1271 / (64) 8418-7043, e-mail: Elysium.inc1950@gmail.com e elysiumin.negocios@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal: Everton Barbosa Ribeiro, portador do RG: 2216220 SSP/GO e CPF: 814.291.0001-25, já qualificado na Ata de Registro de Preços nº 200/2019 para fornecimento de veículos tipo caminhonete 4x4 destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo, acerca dos seguintes fatos:

Fatos:
Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a referida empresa, por estar descumprindo dispositivos contidos na ata de Registro de Preços nº 200/2019, notadamente o item 7. DO FORNECIMENTO, que versa sobre as obrigações da fornecedora, uma vez que foi emitida autorização de fornecimento de nº 316/2020 enviada por e-mail no dia 22 de julho de 2020. No dia 21 de agosto de 2020 recebemos um e-mail solicitando mudança de marca, mas não tivemos interesse na troca, assim encerrando o prazo de entrega previsto em ata. Conforme art. 78 da Lei 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas no instrumento convocatório.

Referência contratual. Das Sanções Administrativas:
9.1. O **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
9.1.1. Advertência, por escrito;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo;
9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município;
9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções previstas nos **subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5**. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.
9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação

com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** permanecer inadimplente;
9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**:
9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou
9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.
9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Rio Largo são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas, por igual período.
9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo, quanto à Administração Pública da União, Estados, demais Municípios e Distrito Federal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

Rio Largo, 24 Agosto de 2020

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°. 007/2019

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:9BB0C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 797/2020

PORTARIA N° 797/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, *em caráter efetivo*, o (a) Sr. (a) **PLÍNIO RANILSON CAMPOS DA ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 072.669.064-31 e portador (a) do RG nº 2002006029188 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Fiscal de Obras I**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 15 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:4498624F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 779/2020

PORTARIA N° 779/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, *em caráter efetivo*, o (a) Sr. (a) **AYLLANE MAYARA SILVA FULCO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 111.422.964-40 e portador (a) do RG nº 3638371-6 SCJDS/AL, para exercer o Cargo de **Fiscal de Tributos I**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 01 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:3D8BB71B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 778/2020

PORTARIA N° 778/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, *em caráter efetivo*, o (a) Sr. (a) **DANIEL ROCHA DA CRUZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº 088.914.974-79 e portador (a) do RG nº 32989806 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Fiscal de Tributos I**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 01 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:CFF67AD1

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 796/2020

PORTARIA N° 796/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, *em caráter efetivo*, o (a) Sr. (a) **ÍCARO ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 111.245.324-55 e portador (a) do RG nº 3562714-0 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Fiscal de Obras I**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 15 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:0FE178B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 41/2020

Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93, alterada pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EPIs, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Roteiro/AL.

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Vigência: 60 (sessenta) dias

Celebração: 27/07/2020

Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:DED77094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2020

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;

Fornecedora Registrada: **ITYHY CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 01.502.402/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL.
Valor Total: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)
Celebrado em 04/08/2020.

Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Nelson Calzavara de Araújo

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:827B7E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.

Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;

Contratado: **ITYHY CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 01.502.402/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL.
Valor Total: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)
Celebrado em 04/08/2020.

Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Nelson Calzavara de Araújo

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:63460CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 47/2020

Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Contratada: **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ sob n° **34.831.376/0001-60.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de câmara refrigerada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Roteiro.

Valor Global: **R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais**)

VIGENCIA:31/12/2020

FIRMADO EM: 12/08/2020

SIGNATÁRIOS: Wladimir Chaves de Brito e Fellype Francisco Souza da Silva

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:10236B55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07290002/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;
Partes: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e Vitor Hugo Benevenuto Faria**,** portador do CPF sob o nº102.504.257-34, residente e domiciliado à Rua Jamary, nº 54, casa – Parque Jaraguá – Luiz de Fora/MG;

Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços de elaboração dos cálculos atuarias para o exercício de 2020, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte.

Valor Global: **R$ 3.800,00**(três mil e oitocentos reais)
Vigência: 04 (quatro) de meses;
Celebração: 15/08/2020;
Signatários:João Alves Pontes Filho e Vitor Hugo Benevenuto Faria.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:50114808

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 07.04.071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 28/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 07.04.071/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E5103974

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 07.10.042/2019
Pregão Presencial nº 29/2019
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 29/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 07.10.042/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:34ADC59B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.08.017/2019
Pregão Presencial nº 30/2019-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº **30/2019 – SRP**, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº **11.08.017/2019**, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EE8F250C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 09.25.024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 31/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.25.024/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CEDEEA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2020-1 – Processo nº 07.04.071/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI (CNPJ nº 31.157.789/0001-12) – Objeto: Aquisição Material Permanente e Equipamentos destinados a Unidade de Saúde de Família Dr. Adelson Isaac de Miranda (LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 36 e 42) – Valor global: R$ 16.541,77 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais setenta e sete centavos)– Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

Contrato nº 28/2020-2 – Processo nº 07.04.071/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: NPR COMÉRCIO EIRELI - ME (CNPJ nº 11.449.049/0001-42) – Objeto: Aquisição Material Permanente e Equipamentos destinados a Unidade de Saúde de Família Dr. Adelson Isaac de Miranda (LOTES 07, 10, 13, 29, 32 e 48) – Valor global: R$ 6.368,00 (três mil trezentos e sessenta e oito reais) – Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

Contrato nº 28/2020-3 – Processo nº 07.04.071/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) – Objeto: Aquisição Material Permanente e Equipamentos destinados a Unidade de Saúde de Família Dr. Adelson Isaac de Miranda (LOTES 11, 14, 15, 19, 25, 26, 28, 31, 33, 38, 44 E 46) – Valor global: R$ 22.928,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e oito reais) – Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

Contrato nº 28/2020-4 – Processo nº 07.04.071/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: ADRIANA SOARES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ nº 34.686.002/0001-06) – Objeto: Aquisição Material Permanente e Equipamentos destinados a Unidade de Saúde de Família Dr. Adelson Isaac de Miranda (LOTE 12) – Valor global: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) – Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

Contrato nº 28/2020-5 – Processo nº 07.04.071/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 24.564.626/0001-99) – Objeto: Aquisição Material Permanente e Equipamentos destinados a Unidade de Saúde de Família Dr. Adelson Isaac de Miranda (LOTES 17, 30, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 45 E 47) – Valor global: R$ 6.120,00 (seis mil sento e vinte reais) – Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

Contrato nº 28/2020-6 – Processo nº 07.04.071/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017

– Fornecedor Registrado: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI (CNPJ nº 29.529.181/0001-20) – Objeto: Aquisição Material Permanente e Equipamentos destinados a Unidade de Saúde de Família Dr. Adelson Isaac de Miranda (LOTE 21) – Valor global: R$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais) – Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C8743001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP29/2019-1 – Processo nº 07.10.042/2019 – Pregão Presencial nº 29/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 24.564.626/0001-99) – Objeto: Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde Dra. Maria Zilda Rego (LOTE 01 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO) – Valor global: R$ 13.449,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Contrato nº PP29/2019-2 – Processo nº 07.10.042/2019 – Pregão Presencial nº 29/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) – Objeto: Aquisição de Equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde Dra. Maria Zilda Rego (LOTE 02 - OXÍMETRO DE PULSO e LOTE 03 - MANOVACUÔMETRO) – Valor global: R$ 9.059,00 (nove mil cinquenta e nove reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:085A1C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2019-1 – Processo nº 11.08.017/2019 – Pregão Presencial nº 30/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: ALMIR R DA SILVA EIRELI (CNPJ nº 00.407.959/0001-46) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES: 01; 09; 11; 13; 18; 21; 25 e 30) – Valor global: R$ R$ 681.763,20 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 30/2019-2 – Processo nº 11.08.017/2019 – Pregão Presencial nº 30/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI (CNPJ nº 18.327.497/0001-12) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção ((LOTES: 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 10; 12; 14; 15; 17; 19; 20; 22; 23; 24; 26 e 29) – Valor global: R$ 940.069,10 (novecentos e quarenta mil, sessenta e nove reais e dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 30/2019-3 – Processo nº 11.08.017/2019 – Pregão Presencial nº 30/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: L F M W CARTISANO (CNPJ nº 05.966.389/0001-48) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE 16) – Valor global: R$ 183.521,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 30/2019-4 – Processo nº 11.08.017/2019 – Pregão Presencial nº 30/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: JS D DE A FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE: 27 e 28) – Valor global: R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 30/2019-5 – Processo nº 11.08.017/2019 – Pregão Presencial nº 30/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: F M NOBRE (CNPJ nº 03.156.233/0001-76) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE 31) – Valor global: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E77919B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2019 – Processo nº 09.25.024/2019 – Pregão Presencial nº 31/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) – Objeto: Aquisição equipamentos e material permanente para o Centro Psicossocial para Álcool e Drogas (CAPS) (LOTE 01 - Computador portátil (notebook), LOTE 02 - Nobreak (para computador) e LOTE 04 - Computador (desktop-básico)), – Valor global: R$ 17.319,99 (dezessete mil trezentos e dezenove reais noventa e nove centavos)– Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3408E21E

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública da Tomada de preços nº 07/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Pavimentação e drenagem de diversas ruas no Município de Santana do Ipanema/AL.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 11 de Setembro de 2020 às 08:00hs (oito horas), no endereço Rua Coronel Lucena Maranhão, n° 141, Bairro Centro, Santana do Ipanema, Alagoas.

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:51912A23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 018/2020

TERMO DE CONTRATO DE Nº 018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA M DA SILVA LIMA FILHO POSTO - EPP.

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro,

Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Contratada: M DA SILVA LIMA FILHO POSTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.053.479/0001-00, com sede na Rua Juvenal Mendonça, n.º 930, Centro, União dos Palmares/AL, representante legal o Sr. Ricardo Henrique Pedrosa dos Santos, portador do RG sob o n.º 1991094 SSP/AL e CPF n.º 011.689.474-13.
Objeto do Contrato: Aquisição de combustível destinado à frota de veículos das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;
Preços R$: no item 01 – óleo diesel, valor negociado a R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), item 02 – Álcool etílico, valor negociado a R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) e item 03 – Gasolina comum, valor negociado a R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.306.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Funcional Programática: 12.361.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.
Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
Funcional Programática: 12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE.
Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.
Funcional Programática: 10.301.0008.6004 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.
Funcional Programática: 10.301.0008.6007 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF.
Funcional Programática: 10.301.0008.6011 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.
Funcional Programática: 10.301.0008.6014 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGR. DE ASSISTÊNCIA BÁSICA FARMACÊUTICA.
Funcional Programática: 10.302.0008.6010 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MUNIC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR.
Funcional Programática: 10.305.0008.6015 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS.
Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.243.0005.8002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.
Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.243.0005.8010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ.
Funcional Programática: 08.244.0006.8014 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
Funcional Programática: 08.244.0006.8018 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS.
Funcional Programática: 20.122.0007.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 26.452.0002.2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS.
Funcional Programática: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.
Funcional Programática: 26.122.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRASPORTE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2020.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 26 de agosto de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:4033679F

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA I E S DA ROCHA EIRELI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa I E S DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.189.240/0001-37 e estabelecida na Avenida Jangadeiros Alagoanos, n.º 665, sala 04, Pajuçara, Maceió/AL, CEP.: 57.030-000, representada pelo seu representante legal, Sr. IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob nº 073.953.784-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos dos tipos: Caminhão Compactador, Caçamba, Micro-Ônibus, Ônibus Rodoviário, Ônibus Urbano e Caminhonete destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.
Objeto do Termo Aditivo: é a prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado
O valor do contrato é de R$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 15.452.0002.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.
Funcional Programática: 26.452.0002.2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 26 de agosto de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:35D19620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplmundau@gmail.com, referente à aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR destinado ao município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 26 de agosto de 2020.

LEVI DA SILVA
Diretor de Departamento e Suprimentos de Compras e Contratos

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:90F92282

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERGENCIAL COVID - 19

EMERGENCIAL COVID - 19

Espécie: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **LIRIO DO CAMPO EIRELI**, CNPJ nº 32.442.854/0001-14.
OBJETO: Aquisição de álcool gel 70% para distribuição entre os munícipes.
VALOR: R$ 4.250,00.
DATA: 25 de maio de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FORNECIMENTO: Imediato

Espécie: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, CNPJ nº 31.157.789/0001-12.
OBJETO: Aquisição de camas hospitalares.
VALOR: R$ 10.500,00.
DATA: 21 de maio de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FORNECIMENTO: Imediato

Espécie: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ nº 01.313.995/0001-03.
OBJETO: Aquisição de poltronas acompanhante.
VALOR: R$ 2.998,06.
DATA: 25 de maio de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FORNECIMENTO: Imediato

Espécie: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **FARMACIA HOMEOPATICA E NATURAL LTDA**, CNPJ nº 08.439.374/0001-10.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para combate a Covid - 19
VALOR: R$ 11.079,00.
DATA: 25 de maio de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FORNECIMENTO: Imediato

Espécie: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: **ELAINE MARIA GOMES XAVIER VASCONCELOS EIRELI**, CNPJ nº 17.967.374/0002-64.
OBJETO: Aquisição de luvas para procedimentos, utilizadas pelos profissionais de saúde.
VALOR: R$ 4.754,00.
DATA: 25 de maio de 2020.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FORNECIMENTO: Imediato

São José da Laje (AL), 26 de agosto de 2020.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:33CB45C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.014.250520
Ata de Registro de Preços nº 27/2020
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 12/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: CONSTANTINO PNEUS EIRELI,, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.793.795/0001-17.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus destinados a atender a demanda do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas/AL, não podendo ser prorrogada.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020.
Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Adriana Cristina Pilato Martins pelo fornecedor beneficiário

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:94578C32

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.014.250520
Ata de Registro de Preços nº 28/2020
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 12/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: PV PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.848.971/0001-66.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus destinados a atender a demanda do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas/AL, não podendo ser prorrogada.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020.

Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Paulo Vilanova Gois Melo pelo fornecedor beneficiário.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:EBB01775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007008020418/2018.
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa Serquip Tratamento de Resíduos AL Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09.
Objeto: acréscimo de 25% no objeto contratado, válido até a data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 12 de junho de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pela Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:E2EFB034

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356.1/2020

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n° 005/2020 - Processo Adm. 356/2020, Contratante: Município de São Sebastião/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. Contratada: M D M SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, objetivando a Tomada de Preço, do Tipo Menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de engenharia, na construção Praça no Bairro Cruzeiro e à reforma da Praça Muniz Falcão do Município de São Sebastião/AL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Valor Estimado em R$ 875.937,10 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e dez centavos), em conformidade com a planilha de preços da contratada, Data da Assinatura: 24/07/2020**,** Município de São Sebastião/AL.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:278E820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 01/2020. 2ª CHAMADA Proc. Adm. n° 346/2020. O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS, torna público que fará realizar no dia 06 de Outubro de 2020, às 09:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Pedro Vieira de Barros, 82, na cidade de São Sebastião, Estado de Alagoas, a Reunião para realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020. LICITAÇÃO na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL "DISTRITO INDUSTRIAL II", DO TIPO MAIOR PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE NEGÓCIO, a ser regida pelas disposições preconizadas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Orgânica Municipal de n° 569/2019 e Decreto n° 023/2019, e demais Legislações Aplicáveis. Regime de Execução de Direito Real de Uso, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site saosebastiao.al.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (82) 3542-1561.

São Sebastião - AL, 27 de Agosto de 2020.

JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2020

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:A654EFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/2020 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de Setembro de 2020, às 10h00, (Horário de Brasília, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br/

São Sebastião - AL, 27 de Julho de 2020.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:890D0FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 569/COVID-19/2020

Processo Dispensa Nº 569/2020. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de reagentes clínicos destinados ao combate do novo COVID-19de acordo com as especificações e demais condições gerais que constam do Termo de Referência. CONTRATADO: MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.069.729/0001-09. VALOR TOTAL: R$ 60.410,50 (Sessenta Mil Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

São Sebastião - AL, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:CBBE7F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 570/COVID-19/2020

Processo Dispensa Nº 570/2020. OBJETO: Locação em caráter emergencial de equipamentos de bioquímica destinados ao combate do novo COVID-19 de acordo com as especificações e demais condições gerais que constam do Termo de Referência. CONTRATADO: MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.069.729/0001-09. VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais). VIGÊNCIA: 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

São Sebastião - AL, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:075E755A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VIII, c/c o art. 182, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **por ABANDONO DE CARGO PUBLICO** o servidor **ANDERSON PARANHOS PRADO,** portador do CPF/MF sob o n. 008.822.874-60, do Cargo EFETIVO de **MOTORISTA**.

Art. 2 º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Ricardo de Azevedo Lopes
Código Identificador:BD658EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VIII, c/c o art. 182, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **por ABANDONO DE CARGO PUBLICO** o servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOBO,** portador do CPF/MF sob o n. 133.908.304-30, do Cargo EFETIVO de **MEDICO**.

Art. 2 º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Ricardo de Azevedo Lopes
Código Identificador:C3C7400A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VIII, c/c o art. 182, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **por ABANDONO DE CARGO PUBLICO** o servidor **MARCELA SANTOS DO NASCIMENTO,** portador do CPF/MF sob o n. 057.548.254-04, do Cargo EFETIVO de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2 º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Ricardo de Azevedo Lopes
Código Identificador:0CB67B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VIII, c/c o art. 182, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **por ABANDONO DE CARGO PUBLICO** o servidor **SANDRA TORRES LEAL,** portador do CPF/MF sob o n. 445.216.424-20, do Cargo EFETIVO de **MEDICA**.

Art. 2 º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Ricardo de Azevedo Lopes
Código Identificador:DD92C527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inciso VIII, c/c o art. 182, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **por ABANDONO DE CARGO PUBLICO** o servidor **WAGNER JOSE CORREIA DE LIMA,** portador do CPF/MF sob o n. 046.669.724-47, do Cargo EFETIVO de **AUXILIAR SERVIÇOS EDUCACIONAL.**

Art. 2 º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Ricardo de Azevedo Lopes
Código Identificador:6A876727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2020.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2020 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais permanentes (eletroeletrônico, eletrodomésticos e móveis)**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL, em favor das empresas **C DE A FERREIRA E CIA LTDA** CNPJ 33.330. 526/0001-99, **A PAZINATO MARINGÁ-ME** CNPJ 04.352.905/0001-81, **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA** CNPJ 03.016.072/0001-15, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** CNPJ 07.628.070/0001-38, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da

licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:B9A78D8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL

A Prefeitura Municipal de Taquarana/Al, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2019, convoca os profissionais aprovados para os cargos listados a seguir:

AGENTE ADMINISTRATIVO
15º Ewerton Thiago Silva de Aquino
16º Donizete Pereira dos Santos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15º Renato Bonfim da Silva

ENGENHEIRO CIVIL
2º Aldair Santos da Rocha

GARI
19º Tatiana Soares de Assis

VIGILANTE
3º Alan de Melo Barbosa
4º Josenildo Silva Soares
A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.
Os convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias uteis à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Praça Papa João Paulo II, 04 – Centro – Taquarana/AL, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos das declarações e documentos pessoais elencados no Edital do Concurso Público nº 01/2019 (originais e cópias):
Após a entrega dos documentos, o candidato tomará conhecimento da data aprazada para apresentação dos exames médicos admissionais, para serem avaliados pela junta médica deste município**.**
Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio de declaração de desistência**;**

Taquarana/AL, 27 de agosto de 2020.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanaças

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:CC609067

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142 - GPTV, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Sr. JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais nº 986/2017 e alterações trazidas por meio da Lei Municipal nº 1.063/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), cuja composição passa a ser a seguinte:
Representante do Poder Executivo Municipal:
Secretaria Municipal de Habitação:

• Sra. Maria Ivana de Araújo Pacheco Titular e Presidente do Conselho, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.800.384-72 e Sra. Letícia Bezerra dos Santos Leão (Suplente) inscrita no CPF/MF sob o nº 925.014.514-49;

Secretaria Municipal Educação

• Sr. Adriano Santos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.296.084-03 (Titular) e Ramildo Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.006.374-59 (Suplente);

Secretaria Municipal de Saúde

• - Sra. Maria Simoneide de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.739.684-87 (Titular) e Sra. Maria Elineide Joqauim Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº sob CPF/MF, 007.911.164-50 (Suplente);

• Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

• – Sr Selton Wesley Almeida Guedes, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.923.054-85 (Titular) e Sra. Gilvânia Carmo Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF, sob o nº 815.754.674-53 (Suplente);

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

• Sra. Maria Telma Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 013.054.484-22 (Titular) e Sr. José Paulo da Silva Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.423.086-06 (Suplente);

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável

• Sr. Marcos Vinícius Gordivaldo dos Santos Vilela, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.872.604-09 (Titular) e Sr. Rogério Henrique Souza Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 870. 568.354- 53 (Suplente);

Secretaria Municipal de Infraestrutura

• - Sr. Ivonaldo Santos de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.301.604-87 (Titular) e Sr. Aparecido dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.203.884-60 (Suplente).

Representantes das Entidades Privadas

• Sindicado dos Trabalhadores Rurais

• - Sr. Luiz José dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.562.904-34 (Titular) e Sr. José Júlio dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.438.614-87 (Suplente);

Representação dos Movimentos Populares

• Associação das Mulheres do Bairro Sebastião Vilela

• - Sra. Maria Sônia de Souza Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.386.444-68 (Titular), e Sra. Alda Maria da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.739.114-73 (Suplente);

Assentamento MST José Elenilson II

• - Sr. José Ivanildo Silva Santos (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº 078.493.844-07 e Sr. Luiz Alves de Pontes (Suplente), inscrito no CPF/MF sob o nº 076.836.564-37 (Suplente).

• Associação Social e Cultural Voz da Terra

• – Sra. Rubiana Lourenço Gomes, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.517.414-85, (Titular) e Sra. Albertina Maria da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.366.354-04 (Suplente);

• Pastoral da Família

• Cícero Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.672.134-49 (Titular) e Sr. Leandro Luiz da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.002.254-77 (Suplente).

Art. 2º. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pela Secretária Municipal de Habitação, nos termos do §3º, do artigo 5º da Lei Municipal nº 986, de 30 de junho de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 061/GPTV, de 04 de junho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:A0898453

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo administrativo nº 366/2019, Pregão Presencial nº 23/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 06.06/2020 – Empresa: **PROMAC COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.310.985/0001-48, data: 13/03/2020. Fornecedora Registrada: Andréa Christine Veloso de Queiroz e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	**Escova de Dente Infantil** – com cerdas de macias, cortes retos e pontas arredondadas, cabo com apoio, cabeça pequena que se ajusta à boca, embalagem com 12 unidades.	Caixa	450	R$ 45,00	R$ 20.250,00	Ultra
02	**Escova Sanitária** – cerdas em nylon, vassoura sanitária com cerdas lisas, cabo plástico medindo aproximadamente 30 cm, e cepa de plástico, com suporte.	Unidade	273	R$ 5,20	R$ 1.419,60	Preciosa
03	**Fralda Descartável Infantil Tamanho G** – filme de polietileno, polpa de celulose, florgel (polímero superabsorvente) não- tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem adequada. Fardo mínimo com 80 unidades. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Pacote	1.350	R$ 55,00	R$ 74.250,00	Estrelinha
04	**Fralda Descartável Infantil Tamanho G** – filme de polietileno, polpa de celulose, florgel (polímero superabsorvente) não- tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 07 unidades cada.	Pacote	3.320	R$ 4,80	R$ 15.936,00	Panda
06	**Sabonete Líquido** – diversas fragrâncias. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. Com no mínimo 200 ml.	Unidade	820	R$ 12,50	R$ 10.250,00	Uze
07	**Toalha de Papel** – folha dupla, alta qualidade 100% fibras celulósicas. Acondicionado em embalagem adequada. Pacote com 02 rolos.	Unidade	484	R$ 4,25	R$ 2.057,00	Capriche
08	**Fralda Descartável Infantil Tamanho G** – filme de polietileno, polpa de celulose, florgel (polímero superabsorvente) não- tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano, fitas adesivas. Acondicionado em embalagem adequada. Fardo mínimo com 80 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 03**.	Pacote	450	R$ 55,00	R$ 24.750,00	Estrelinha

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:B369FB2E

